



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 347/2003

Súmula: Fica denominado GINÁSIO POLIESPORTIVO “GILBERTO SIEBERT” o Ginásio Poliesportivo de Cotriguaçu, e dá outras providências”.

Gilberto Siebert, Prefeito Municipal de Cotriguaçu Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Faz Saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado GINÁSIO POLIESPORTIVO “GILBERTO SIEBERT” o Ginásio Poliesportivo de Cotriguaçu-MT, no seu local de funcionamento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 16 de dezembro de 2003.

Gilberto Siebert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi
Chefe de Expediente